



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.353, DE 17 DE MAIO DE 2024.

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: 1.199  
Data: 17/05/24

“DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR, COM FUNDAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 064/2005 E DECRETO Nº 7.125/2024, QUE TRATA DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL - PRP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/2022 e nos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** a previsão da readaptação funcional, nos termos dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005 - Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar, mediante o **Programa de Reabilitação Profissional-PRP**, regulamentado por meio do Decreto nº 7.125, de 2024;

**Considerando** que as limitações impostas ao servidor Felipe Franco de Almeida conforme **laudo pericial e o teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 9.791/2022**, quanto a sua readaptação temporária.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica readaptado de forma temporária, com fundamento no art. 25 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, o servidor público **FELIPE FRANCO DE ALMEIDA - RE nº 11.680**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II do quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, devendo exercer as atribuições do cargo de **Analista em Gestão Municipal**, de acordo com as limitações imposta no **laudo pericial e o teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 9.791/2022**, sem aumento ou redução de vencimento.

**Art. 2º** A readaptação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, **será pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 24/08/2023** data da perícia médica oficial, devendo o servidor ser submetido a nova perícia Médica Oficial, nos termos do art. 27 do Decreto nº 7.125, de 2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2023.

Prefeitura do Município de Cajamar, 17 de maio de 2024.

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

  
**CAROLINE MAGIERI PARMA**  
Secretaria Municipal de Governo